



Despacho

Considerando a situação atual de prevenção contra o coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e atendendo ao período declarado pelo Presidente da República da situação de calamidade;

Considerando que os parcómetros podem constituir meios de transmissão da doença,

determino a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento nas zonas condicionadas (com parcómetros), no período compreendido entre esta data e o próximo dia 9 de janeiro de 2022.

Fundamentação:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021
- n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, conjugada com a competência delegada e prevista na,
 - Alínea rr), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota: Ainda não foi publicada, no Diário da República, a resolução da reunião do Conselho de Ministros realizada ontem, pelo que apenas tivemos acesso ao comunicado divulgado na página do Governo, alargando o prazo das medidas especiais aplicáveis para a contenção da doença.

À reunião da Câmara Municipal para ratificação.
Comunique-se ao órgão deliberativo.

Paços do Município de Sever do Vouga, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Pedro Amadeu Lobo)